



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

29 DE ABRIL DE 2022.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAL (06X06) COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CANA BRAVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** que a presente solicitação tem como justificativa o calendário de ações sociais previstas para o ano de 2022, e por este motivo se faz necessário a aquisição das tendas, visando proteger contra as intempéries climáticas para acomodar as pessoas e materiais diversos envolvidos nos trabalhos de campo, pois a maior parte destas ações educativas acontece ao ar livre e tanto o público alvo (crianças, adolescentes e adultos) quanto os servidores participantes que ficam expostos às condições climáticas. Dessa forma, torna-se imprescindível tais materiais.

**Considerando** que a mencionada aquisições se justificam face ao interesse público de propiciar locais adequados e seguros para a realização dos eventos da secretaria Municipal de Saúde, e proporcionar eficiência nos serviços públicos essenciais.

**Considerando** que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedores e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, **T. A TENDAS E COBERTURAS LTDA**, Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **T. A TENDAS E COBERTURAS LTDA** com o valor de **R\$:10.992,00 (Dez Mil Novecentos e noventa e Dois Reais)**.

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.



**Considerando** manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

**Considerando** o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

**Considerando** manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAL (06X06) COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CANA BRAVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO**, mediante contratação direta da empresa: **T.A TENDAS E COBERTURAS LTDA** CNPJ sob o nº **38.023.546/0001-30**, sediada na AV. Anhanguera, nº 9472, Quadra 63 A, Lote 13, Cep: 74.503-110, Set. Campinas, Goiânia - GO, representada pela Senhor(a) **DAISY SOARES DOS ANJOS**, inscrito no Registro Carteira Nacional de habilitação (CNH): 04501473503, inscrito no CPF nº 011.740.931-61, no valor total de **R\$: 10.992,00 (Dez Mil Novecentos e noventa e Dois Reais)**., com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n.028/2021.

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 29 de abril de 2022

Tatiane Lopes Barreira  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2022 de 29/04/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO  
TATIANE LOPES BARREIRA  
GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE